



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 21 de março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 844 – Lei Complementar 51 de 12/03/2013

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.800 DE 20 DE MARÇO DE 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO ESTADO DE MINAS GERAIS O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.”

O Povo do Município de Igarapé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área de terreno de 5.731,64 m² que está inclusa em área institucional de 23.745,71 m², integrante do Condomínio Portal do Igarapé, localizada à Avenida Acácio Gomes, s/nº, bairro Cidade Nova, nesta Municipalidade, transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé-MG, Livro 2-RG sob a matrícula 21007 de 16/07/2013.

Parágrafo único. A área a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à construção da Escola Estadual no bairro Cidade Nova, no Município de Igarapé.

Art. 2º O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município se, findo o prazo de 05 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igarapé, 20 de março de 2018.

Carlos Alberto da Silva
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.801 DE 20 DE MARÇO DE 2018

“DESAFETA E AUTORIZA PERMUTA DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Igarapé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:



Igarapé, 21 de março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 844 – Lei Complementar 51 de 12/03/2013

Art. 1º - Fica desafetado para bem dominical, o imóvel constituído do lote 02 (dois) da quadra 07 (sete) do Bairro Residencial Ouro Velho, Igarapé-MG, nesse Município, nos termos da matrícula nº 15.238, livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Betim – MG.

Art. 2º - Fica autorizada a permuta do imóvel descrito no artigo 1º pelo imóvel constituído do lote 01 (um) da quadra 03 (três) do Bairro Planalto Industrial, nesse Município de Igarapé, de propriedade de Pedro Tomaz Dias e sua esposa, Maria da Conceição Dias, nos termos do registro R-2-20130 – 20/03/2013 – Protocolo: 20980, mat. nº 20130, livro 02-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé – MG.

Parágrafo único: O imóvel descrito no artigo 2º destina-se à conservação do Campo de Futebol localizado no Bairro Planalto Industrial.

Art. 3º - Por possuírem os imóveis dos artigos 1º e 2º igualdade de valores, não haverá compensação financeira para qualquer dos permutantes.

Art. 4º - A autorização contida nos artigos 1º e 2º envolve todos os atos necessários para a realização da permuta, inclusive a Escritura Pública na qual constará integralmente o texto desta Lei e o Registro de Imóveis.

Art. 5º - Por se tratar de permuta resultante de Interesse Público, todas as despesas decorrentes dos atos descritos no art. 4º correrão por conta do Município de Igarapé.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igarapé, 20 de março de 2018.

Carlos Alberto da Silva
Prefeito Municipal

TERCEIROS – CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ

Câmara Municipal de Igarapé torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial/Registro de Preço nº 001/2018 – Processo Licitatório nº 001/2018 – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (lanches), para atendimento à Câmara Municipal e PROCON Legislativo Municipal** com entrega parcelada. Recebimento dos envelopes: 05/04/2018 às 10hs00min, na Rua Mauricio Guimarães, 113 – Bairro: Madre Liliâne – Igarapé MG. Informações (31) 3534-1124 ou por e-mail: licitação@cmigarape.mg.gov.br – Andréia Couto Gonçalves - Pregoeira.



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 21 de março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 844 – Lei Complementar 51 de 12/03/2013

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Procuradoria-Geral do Município

Terceiros – Câmara Municipal de Igarapé

